

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 24 de maio de 2025

Ano VI | Edição 1258

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Chamadas Públicas .....	4
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Errata .....	6
Dispensas .....	7



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI N.º 8.883 - DE 22 DE MAIO DE 2025**

“Altera e cria dispositivos na Lei Municipal n.º 6.633, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem funcionários em número suficiente para atendimento de seus usuários”

**(Projeto de Lei n.º 34/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O “caput” do art. 1.º da Lei Municipal n.º 6.633, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem funcionários em número suficiente para atendimento de seus usuários, conforme especifica, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1.º Ficam as agências bancárias do Município obrigadas a disponibilizar funcionários em número suficiente, no setor de caixas e de caixas eletrônicos, para atendimento de seus usuários. (NR)”**

**Art. 2.º** As alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 3.º da Lei Municipal n.º 6.633, de 2005, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.877, de 30 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ Art. 3.º**

**II -**

**a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
b) R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) nas reincidências. (NR)”**

**Art. 3.º** Fica criado o art. 3.º-A na Lei Municipal n.º 6.633, de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 3.º-A. As agências bancárias deverão afixar de forma visível, em local próximo à porta principal de entrada, o telefone da Ouvidoria Geral do Município para recebimento das denúncias de atraso no atendimento à população.”

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos**

**DECRETO N.º 23.972 - DE 21 DE MAIO DE 2025**

*“Designa os membros da Comissão Deliberativa responsável pela administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura na forma e para os fins previstos na Lei Municipal n.º 7.422/11”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 30.231/2025 da Secretaria Municipal de Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados na forma e para os fins previstos na Lei Municipal n.º 7.422, de 29 de novembro de 2011, os seguintes membros para compor a Comissão Deliberativa responsável pela administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, incumbida da realização dos encargos de concessão e fiscalização da aplicação dos recursos concedidos aos projetos culturais:

I – Representantes do Poder Público:

a) Luciene Cibelle Gomes (designada pela Secretária Municipal de Cultura);

b) Lucas Costa Magalhães (designado pela Secretária Municipal da Fazenda).

II – Representantes da Sociedade:

a) Pedro Henrique Ribeiro Borges (Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba);

b) Maria de Fátima Florentino (representante de entidade de natureza cultural com sede, foro e atuação no Município de Araçatuba).

**Art. 2.º** O mandato dos membros da Comissão Deliberativa ora designados será por 2 (dois) anos e não receberão qualquer tipo de remuneração ou gratificação pelo exercício de suas funções sendo elas consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA**

Secretária Municipal de Cultura

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**



Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Portarias

### PORTARIA G.P. N.º 124 - DE 21 DE MAIO DE 2025

*“Designa servidores para compor a Comissão Especial de Apoio para análise dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos interessadas na qualificação como Organização Social cujas atividades sejam dirigidas à saúde”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 29.724/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados nas alíneas seguintes para, em comissão e sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Apoio encarregada de analisar os documentos apresentados e sua conformidade com os requisitos legais necessários à qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, apresentados pelas entidades interessadas, nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 7.625, de 17 de março de 2014 e Decreto Municipal n.º 17.357, de 18 de março de 2014:

- a) Daiane Souza Badilho Cortez (Presidente);
- b) Ariane Mendes de Souza (membro);
- c) Glaucia Maria Sandoval Teodoro (membro);
- d) Marcos Vinícios Nascimento (membro);
- e) Renan Luiz Dossi Cannata (membro).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria G.P. n.º 144, de 27 de agosto de 2019, alterada pela Portaria G.P. n.º 28, de 3 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**DANIEL MARTINS FERREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

### PORTARIA G.P. N.º 126 - DE 22 DE MAIO DE 2025

*“Dispõe sobre a designação da comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial os artigos 24 a 32, e em cumprimento à designação de que trata o inciso XI do art. 2.º e inciso V, alínea “h” do art. 35 da referida Lei;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 30.484/2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar como membros para a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, os seguintes servidores:

- a) Franz Jones Gonçalves Inácio;
- b) Vladimir Luis Poerschke;
- c) Henrique Verzenhasse Batista Farias.

Art. 2.º Nomear o servidor Henrique Verzenhasse Batista Farias, como Gestor das parcerias firmadas através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação entre o Município e as organizações da sociedade civil.

§ 1.º O servidor designado está impedido de participar da presente comissão se nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 2.º Configurado o impedimento previsto no § 1.º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3.º Compete à comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, nos prazos previstos, bem como nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14.

**Parágrafo único.** A comissão de monitoramento e avaliação designada homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito



**MAURO CÉSAR YAMANOI**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**MARIANE PRATES RAMALHO**

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**Licitações e Contratos**

**Chamadas Públicas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 7.533/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura do Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará chamamento público para seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para execução de programa de recepção, manutenção e reabilitação da fauna silvestre. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, além das condições previstas no Edital e em seus anexos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até dia 26 de junho de 2025, às 9h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de junho de 2025, às 9h00min.

O Edital do Chamamento Público e anexos serão disponibilizados através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

Araçatuba, 23 de maio de 2025.

LUCIANE DE LIMA BUENO - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Prefeitura Municipal de Araçatuba  
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 23.975, de 23/05/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**GENI FARDIN NOGARA**, RG. Nº 16.874.545-8, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "MONITOR DE CORTE E COSTURA", Padrão "12", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, concedida pelo INSS, a partir de 23/05/2025, após o encerramento do expediente.

02- DECRETO nº 23.976, de 23/05/2025 - Fica o(a) Sr(a).

**LUZIA PEREIRA DE MELO CORVELLONI**, RG. Nº 18.978.130-0, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "81", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42, concedida pelo INSS, a partir de 23/05/2025, após o encerramento do expediente.

03 - DECRETO nº 23.977, de 23/05/2025 - I - Fica o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO ALVES**, RG. Nº 20.427.075, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "ENCANADOR - DAEA - (EM EXTINCAO)", Padrão "3009", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-42 concedida pelo INSS, a partir de 23/05/2025, após o encerramento do expediente.

04- Portaria DRH nº 757, de 13/05/2025 - Conceder a **LEILA DE CASTRO FERREIRA RAMOS** RG nº 21.943.464-5, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.824 de 10/03/2025, para o cargo de "**COORDENADOR PEDAGOGICO**", prorrogação do prazo de posse até 03/09/2025.

Araçatuba, em 23 de maio de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### DECRETO DRH Nº 23.980 / 2025 de 23 de maio de 2025

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público, conforme especifica"

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e caput do artigo 20, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **02/2022**, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023, considerando os termos do Memorando nº 29.638, de 19/05/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Complementar 8.881, de 20 de maio de 2025, conforme segue:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### "CONTADOR" - PADRÃO "16" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO EMERSON ROMÃO PEREIRA	45383653	9º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 23 de maio de 2025**, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA  
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

### Errata

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, através da Divisão de Compras, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 344, página de nº 21 publicado em 23/05/2025 no Diário Eletrônico do Município de Aracatuba, consistindo na seguinte retificação:

Onde se lê: "Valor Estimado: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)"

Leia-se: "Valor Estimado: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)"

Onde se lê: "Gravador de voz com tecnologia chatgpt 64g cor 3,0000 unidades"

Leia-se: "Gravador de voz com tecnologia chatgpt 64g cor 4,0000 unidades"

Divisão de Compras  
Erivaldo Vieira da Costa  
Errata



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 345/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 452/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 446/2025

**Objeto:** Prestação de serviço de instalação de telas de nylon

**Justificativa:** A Manutenção da quadra poliesportiva se faz necessária, pois por medida de segurança será instalada telas de proteção em torno do complexo para a segurança das crianças que utilizam o espaço no desenvolvimento do programa Bombeiro Mirim, (hoje com 55 crianças /adolescentes na faixa etária de 08 a 15 anos) e juntamente com a execução do serviço será realizado o fechamento dos espaços existentes entre as telhas e a estrutura metálica com chapas galvanizadas. A manutenção em prédio público está prevista no Convênio GSSP/ATP-179/17.

**Valor Estimado:** R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 26/05/2025 - 08:00 até 29/05/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1009/2025 - 20/05/2025 - 02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 10029 DESTACAMENTO CORPO DE BOMBEIROS DO JUSSARA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75398 - Prestação de serviço de instalação de telas de nylon	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 23 de Maio de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 346/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 453/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 447/2025

**Objeto:** Aquisição de desentupidora de tubos de 1.1/2" a 10". Permitindo o uso de cabos de 5/8" e 1.1/14",

**Justificativa:** Desentupimento das tubulações de esgoto nas Unidades Escolares, em pias, ralos, vasos sanitários, caixas de gordura, tanques, etc, a fim de restaurar o fluxo normal de água e outros resíduos nos encanamentos.

**Valor Estimado:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 26/05/2025 - 08:00 até 29/05/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1008/2025 - 20/05/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75397 - Desentupidora de tubos de 1.1/2" a 10"	1,0000	UND	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 23 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

**Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 347/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 454/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 448/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Justificativa: A supressão das árvores é necessária para garantir a segurança da comunidade escolar e preservara estrutura do ambiente.

Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 26/05/2025 - 08:00 até 29/05/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1012/2025 - 20/05/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB MARIAZINHA S. DE OLIVEIRA MILOCH

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37041 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 23 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 348/2025****Eletrônica: Não****Processo: 455/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 440/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA VEICULOS****Justificativa:** A aquisição do objeto atenderá as necessidades do transporte escolar da SME. Os benefícios serão em manter a limpeza e higienização dos veículos.**Valor Estimado:** R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 26/05/2025 - 08:00 até 29/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 965/2025 - 14/05/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	41712 - DETERGENTE AUTOMOTIVO	2,0000	TBO	Não
2	41711 - DESENGRAXANTE LÍQUIDO	2,0000	TBO	Não
3	41713 - SHAMPOO CREMOSO NEUTRO	1,0000	TBO	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 23 de Maio de 2025.



## Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 349/2025

Eletrônica: Não

Processo: 456/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 449/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Justificativa: Materiais de uso intermitente, que já estão faltando e não temos para a reposição, isso implica que quando temos equipos necessitando desta peça. o funcionamento dos consultórios odontológicos ficam comprometidos, prejudicando o atendimento aos munícipes de nossa cidade.

Valor Estimado: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 26/05/2025 - 08:00 até 29/05/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1010/2025 - 20/05/2025 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	10284 - MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL	30,0000	M	Não
2	44561 - MANGUEIRA ODONTOLÓGICA, TRÍPLICE, TRÊS SAÍDAS, LISA, EM POLIURETANO - METRO.	30,0000	M	Não
3	48991 - MANGUEIRA ODONTOLÓGICA CINZA SUGADOR POLIURETANO DIMENSÕES: 10,2 MM X 7,0 MM	10,0000	M	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 23 de Maio de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 350/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 457/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 450/2025

**Objeto:** Serviço de Fornecimento e Instalação de Kits de Equipamentos de Audio Visual Completo nas Motocicletas do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Justificativa:** Necessidade de Contratação de empresa para serviço de Fornecimento e Instalação de DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA E SONORA PARA MOTOCICLETA PADRÃO CONTRAN em 03 (Três) Motocicletas oficiais do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Motocicletas do Setor de Fiscalização de Trânsito frotas 731 placa EXO-6H62, 732 placa DUJ-6C16 e 733 placa FYZ-1I101

**Valor Estimado:** R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 26/05/2025 - 08:00 até 29/05/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 973/2025 - 14/05/2025 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75391 - Serviço de Fornecimento e Instalação de Kits de Equipamentos de Audio Visual Completo nas Motocicletas do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 23 de Maio de 2025.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 09d5-98c6-f269-b1b0-83

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1258, ano VI, veiculado em 24 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 23/05/2025 às 17:30:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/09d5-98c6-f269-b1b0-83>